

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.902**DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre o quantitativo dos cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a prática de atos próprios de gestão, incluindo as deliberações sobre a situação funcional e administrativa dos servidores de seu quadro;

R E S O L V E

Art. 1º - Os cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro passam a ser distribuídos conforme a tabela anexa, observado o disposto na Resolução GPGJ nº 1.646, de 08 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2014.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça

TABELA ANEXA À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.902, DE 06 DE MARÇO DE 2014

CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	QUANTITATIVO
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Administrativa	126
	Processual	310
	Controle Interno	5
	Documentação	1
	Informática	8
	Saúde	3
	TOTAL	453
TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Administrativa	745
	Informática	14
	Notificação e Atos Intimatórios	74
	Processual	304
	TOTAL	1137
AUXILIAR ESPECIALIZADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Serviços de Apoio	10
	Transporte	14
	TOTAL	24
AUXILIAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Administrativa	49
	TOTAL	49